



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM
HTE 0011315-94.2021.5.03.0029
REQUERENTES: RODRIGO PEREIRA DA SILVA
REQUERENTES: TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

DESPACHO PJe

Vistos, etc.

Decorrido "in albis" o prazo para embargos, julgo subsistente a penhora, Id [c4ec94e](#) e aprovo a reavaliação, Id [643ca97](#).

Designo LEILÃO UNIFICADO do(s) bem(s) penhorado(s) para o dia **16/09/2026, às 14:00 horas** e, caso não haja licitantes, será realizado LEILÃO no dia **15/10/2026, às 14:00 horas**.

Para tanto, nomeio Leiloeiro Oficial o Sr. ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI, que deverá cuidar do EDITAL, com a divulgação e apresentação do bem para lanço, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive, retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

Cadastre-se o Leiloeiro Oficial Sr. ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI - CPF: 746.843.886-20 como participante (tipo: TERCEIRO INTERESSADO), que deverá ser intimado através de correio eletrônico (arnaldoleiloes@gmail.com).

Fixo o preço mínimo da alienação em 30% do valor da avaliação do bem constricto em se tratando de bem móvel e em 50% do valor da avaliação em se tratando de bem imóvel.

Fixo a comissão do leiloeiro na proporção de 5% (para bens imóveis) e 10% (para bens móveis), sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, conforme determinado no artigo 245, caput e § 5º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR/GVCR 3/2015).

Os leilões serão realizados no endereço da Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Fica autorizada a realização simultânea do leilão presencial e eletrônico, nos termos da Resolução 236 do CNJ, devendo o eletrônico, inclusive, ser prestigiado pelos interessados em virtude das normas de segurança determinadas pelas autoridades em razão da situação de emergência causada pela pandemia do Novo Coronavírus.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições e todas as despesas inerentes ao(s) bem(ns) arrematado(s), que ficarão a cargo do(a) arrematante, inclusive valores devidos a título de IPTU, IPVA, taxas, multas, ainda que não expressos no edital, devendo as informações ser requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes. No que se refere aos DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, caberá à(o) arrematante requerer a aplicação da norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional. Quanto aos débitos de NATUREZA CONDOMINIAL e demais DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS, caberá à(o) arrematante arcar com a sua integralidade, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação, facultado, ao interessado, requerer, em juízo, a aplicação do art. 908, §1º do CPC.

Expeça-se mandado de remoção dos bens penhorados (10 pneus reformados novos da marca Michelin X Incity, ZTL 149/146 VGMI, reavaliados em R\$ 1.200,00 cada um, totalizando R\$ 12.000,00(doze mil reais), depositados em mãos do Leiloeiro Oficial Sr. Arnaldo Emílio Colombarolli - CPF 746.843.886-20, que deverá ser previamente contatado pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça através dos telefones 31-99992-5828 / 99275-3244.

O mandado deverá ser cumprido no endereço da executada, na AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, 1045, CHACARAS REUNIDAS SANTA TEREZINHA, CONTAGEM/MG - CEP: 32183-680 (email: fabiola.barreto@gcladv.com). Os bens serão removidos pelo Leiloeiro Oficial, para o seu pátio localizado na Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG, CEP 30.532-060.

Tratando-se de penhora de vários bens, poderá a arrematação versar sobre um ou a totalidade deles.

Ficam autorizadas, ainda, vistorias ao(s) bem(ns) penhorado(s) pelos interessados.

Intime-se o Leiloeiro (arnaldoleiloes@gmail.com).

Após a vinda do edital, intmem-se os interessados.

CONTAGEM/MG, 26 de julho de 2026.

JORDANA DUARTE SILVA

Juíza do Trabalho Substituta